Copia.

N. 2.

Regindo alguns negocios, assim como as minhas obrigaçoens ordinarias, que ao presente deve subsistir para fora desta mina, e não sendo competente com a boa ordem, e pontualidade, que os Mineiros e mais pessoas residentes nesta mina, ou que adiante vierem não tenhão de guardar immediatamente hua divida a sua contenda, e devida emquanto não receberem aonde legitimamente pertence, e pedindo tambem a administração Diamantina que ao deixe aqui pessoa idonea fazendo as minhas veces: Portanto nomeio a Vmce para ficar servindo de Guarda Mor desta mina do Serro, que ei, cedar, e ficabinas arrecadação, e boa guarda dos diamantes, regulando-se nesta parte pelo que dispoem o Bando de 30 de Março de 1800, mandado vigorizar por outro do Illmo e Exmo Snr. General em data de 16 de Mayo do presente anno, cuja copia Vmce deixo, assim como hum entalhador inviolavelmente com os mais pertences, e balanças para serem pesados os diamantes, hum cofre de quatro chaves com os diamantes pesados que constarem dos dous livros, hum torninho denad para experimentar diamantes, tudo pertencente a Fazenda Real. Espero de Guarda Mor sejas vista Vmce por esta minha nomeação, q. que o Illmo e Exmo Snr. General no seu officio de cinco de Junho a deixou intitulada com meu arbitrio, e isto emquanto pela secretaria do Governo se lhe não manda o competente provimento podendo tambem ficar servindo de Escrivão da Guardamoria e da administração Diamantina por me parecer capaz, e fazer fiança de demorar nesta mina; ahi deverá receber do meu Escrivão hum livro de

regido da Superintendencia e Guarda moria e outros do manifesto, da
numeria, socavação, e pesthilha; esperando ao que Vm.ce deve com-
prehender d.o cargo na forma da ordem, dando me prompto modo de
ger aque ao mesmo tempo me obrigue na precisa da sagacidade e con-
fiança que faço na pessoa de Vm.ce Ag.m D.s g.de por muitos
annos. Paracatu Diamantino 19 de Julho de 1850
Ill.mo e Ex.mo Superintendente da Bateia e Lavras Diamantinas da
Provincia de Minas Geraes. Snr. Cap.m Joaquim Antonio de
Azevedo.

Copia:

Sr.

[illegible] algumas regras, e forma com q' muitos ordenados
pessoas, que ao diante houverem de hir para as Minas, e pos-
sam competentemente com a boa ordem, e justiça, que se
deve seguir, nas ditas Minas, e que ao diante virem, nas tenhão que
immediatamente hey vinda alguma contenda, e duvida, emq.te
não chegarem aonde legitimamente pertence; queirão todos
a dirigir a Intendencia Diamantina que ao deixo aqui pessoa idonea
fazendo eu minha vezes: Portanto nomeio a V.m. para ficar
sendo da Guarda Mor destas Minas de Cayeguas, cabeça
fiz alinar annuidade, e boa guarda do Diamante, regulando-se
nesta parte pelo que dispoem o Bando de 30 de Março deste Anno
mandado vigorar por outro do Ill.mo e Ex.mo Snr. Governador
data de 16 de Março do presente anno: cuja copia lhe deixo
assim como hum contraste inviolavel com os mais pertences
a balanças para pesar os Diamantes, hum estojo de quatro
facas com os diamantes pesados que contarão dos seus livros, hum
ferrinho denominado para separar os diamantes, tudo pertencen-
te a Fazenda Real. O cargo da Guarda Mor exercitará V.m.
por esta minha nomeação, athe que o Ill.mo e Ex.mo Snr. Governador
no seu officio de cinco de Junho deixar inteiramente ao meu
arbitrio, isto emquanto pela Secretaria de Governo se lhe não
mande o competente Provimento; pedindo todos, e cada hum
do de Cidade da Guarda Mor e da administração Diaman-
tina por me parecer capaz, e fazer tenção de demorar-se nestas
minas; alli deverá haver hum Cidade hum livro de registo de

Sopraintendenza Generale, e Cassa di manifatture di carta
ricevazione spettante, riguardo all'esercizio di Campotosto
ed Borgo nostro Vescovile di Cantiano per tutto quello
oggi in numero trenta mezzo da ricevere, e contenere
questo in foglio di Un.to oggi Sig.r Gio. Pannetti
dell'istesso anno. Consegnai Diamantino 19 di Settembre
1808. Ord.to G.al Sopraintendente da cui ricevuto
anno. Sebastiano Città di Castello. Sud. Esp.to Gio. Pannetti
Per ricevuto